

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo n.º 222104-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, c/c art.26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, de interesse do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA;

**CONSIDERANDO** as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte do Município de Santo Antonio dos Lopes e da Procuradoria Jurídica;

### RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento administrativo por inexigibilidade de licitação nº 003/2021, na contratação direta da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Determino as providências no qual é pertinente à celebração do contrato administrativo, por parte da unidade jurídica, no que couber, e o prévio empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da contratação direta e da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal